

**Aprovada em 27/05/96**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
VINTE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS**

No dia vinte de Maio de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Vasco Jorge Antunes da Cunha e José Carlos Marques Viana.

O Sr. Vereador Alexandre Leitão entrou mais tarde como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de Maio de 1996
2. Licenciamento de esplanadas

**II - FINANÇAS**

1. Situação Financeira

**III - JURIDICO**

1. Café-Galeria Almedina
2. Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa - constituição
3. Adérito e Carlos, Limitada - estabelecimento de bebidas de 3ª classe - reclassificação

**IV - PLANEAMENTO**

1. Recuperação do Convento de S. Francisco e área ribeirinha envolvente - esclarecimentos
2. Parque Verde do Mondego - 1ª fase - adjudicação
3. Programa de Assistência Técnica para a Preparação de Projectos a incluir no PDR 94/99 - SMASC - relatório final

**V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. António Ribeiro Azedo - construção de uma moradia em Souselas - pedido de isenção de taxas - regtº 13485/96
2. José Reinaldo Ferreira Gomes - demolição de um anexo em Casais de S. Bento - lote 66
3. Duoconstroi - loteamento de um terreno na Fonte da Talha - regtº 6289/96
4. Urbanitur - Empreendimentos Urbanos, Limitada - alvará de loteamento nº 45 na Urbanização da Quinta da Fonte - regtº 16094/96
5. Carlos Cortez Ferreira e Outro - alvará de loteamento nº 296 na Lomba de Chão do Bispo - regtº 410/96
6. Maria José Soares A.P. M. Mexia Santos - loteamento de um terreno na Quinta do Grijó - Alto de S. João - regtº 8590/96
7. Hexagonal - Construtora, Limitada - construção de um edifício no Casal da Eira - regtº 7929/96
8. Mognomóveis - edifício comercial em Estremão - legalização - regtº 5310/96
9. Oscar da Cunha Dias - construção de um edifício em Logo de Deus - regtº 6632/96
10. Maria Filomena Ferreira de Murta - ampliação de uma moradia em Mainça - Lordemão - regtº 32708/95
11. António de Lima Alves - ampliação de um edifício na Rua de Angola - legalização - regtº 5999/96
12. Susana Maria Gonçalves - reparação de uma habitação na Pedrulha - orçamento - regtº 40341/95
13. Maria de Lurdes Duarte Pedro - alteração do uso do rés-do-chão de um prédio na Rua do Teodoro - regtº 22014/95
14. Urbanização da Boavista - pedido para vedação e arranjo de terreno - regtº 12378/96
15. Ocupação de edifício na Rua Antero de Quental - regtº 38462/95

**VI - OBRAS MUNICIPAIS**

1. Expotave /96- apoio da Autarquia
2. Remodelação da Av. Fernão de Magalhães - 2ª fase - trabalhos a mais
3. Rede de iluminação pública na E.M.537-2 - Adémia- Eiras - alteração nos apoios
4. Segurança Rodoviária - Marcação de marcas rodoviárias - concurso público - abertura

- VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. República dos Kágados - 2ª fase - adjudicação definitiva
  2. Construção de 28 habitações para arrendamento na Conchada - Quinta da Misericórdia - erros e omissões
- VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. Pedido de Cedência do Autocarro Cidade de Coimbra:
    - a) Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo
    - b) Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis
    - c) Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera
  2. PROSEPE - Ocupação do Parque de Santa Cruz
  3. Dia Mundial da Criança - Programação
  4. Parque Dr. Manuel Braga - relatório dos estragos causados pelos festejos da Queima das Fitas/96
- IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Programa ECOS
- X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. Fornecimento de água pelo Concelho de Coimbra ao Concelho de Miranda do Corvo
- XI - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Ayuntamiento de Elda - Atribuição do nome "Coimbra" a uma rua da cidade
  2. Acção de indemnização movida ao Município de Coimbra e Freguesia do Botão por Ângelo da Costa Bizarro
- XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA**
1. Intervenção do Senhor Presidente
  2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador João Casaleiro, por se encontrar em gozo de férias e do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida que não pôde comparecer por motivos profissionais.

**- Voto de Pesar - Dr. Teixeira Santos**

Antes de entrar na análise da ordem de trabalhos o Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Alexandre Leitão se encontra em representação da Câmara no funeral do Dr. Teixeira Santos, tendo proposto um voto de pesar pelo seu falecimento, devendo o mesmo ser transmitido à família enlutada.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4253/96:**

**APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**I.1. Acta da reunião de 13/05/96**

**DELIBERAÇÃO N. 4254/96:**

**APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA TREZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.2. Licenciamento de esplanadas**

Considerando que em anos anteriores a Câmara Municipal de Coimbra tem deliberado isentar de taxas em determinado período, o licenciamento de ocupação da via pública relativa à instalação de esplanadas de cafés, restaurantes e outros similares de hotelaria, o Executivo deliberou, após alguns comentários tecidos pelo Sr. Presidente e Srs. Vereadores, e nos termos da informação do Director de Departamento de Administração Geral datada de 17/04/96:

**DELIBERAÇÃO Nº 4255/96:**

**- ISENTAR DA TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA A INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS DE CAFÉS, RESTAURANTES E DE OUTROS SIMILARES DE HOTELARIA, DESDE QUE OS INTERESSADOS REQUEIRAM A RESPECTIVA LICENÇA ATÉ AO DIA SETE DE JUNHO DO CORRENTE ANO.**

**- APESAR DE ISENTAS DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, AS ESPLANADAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O QUE OS INTERESSADOS PODEM DILIGENCIAR O SEU LICENCIAMENTO NOS SERVIÇOS DESTA AUTARQUIA.**

**- AS ESPLANADAS DEVERÃO ENQUADRAR-SE NA SEGUINTE ORIENTAÇÃO GENÉRICA:**

- Não exceder a frente do estabelecimento;
- Não ocupar, totalmente, o passeio ou praça em que se encontrem instaladas, devendo ser grantido espaço (mínimo de metro e meio ao lancil, no caso de passeios) para circulação de peões e viaturas de emergência;
- Não ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento;
- Não é permitida a utilização de equipamento exterior de apoio (balcões, máquinas, etc.);
- Os limites devem ser perfeitamente definidos, não sendo, porém, permitido qualquer tipo de vedação do espaço público ocupado pela esplanada;
- Não é permitida a colocação de grades de garrafas, barris, caixotes ou outros objectos susceptíveis de prejudicar a estética ou a salubridade do local;
- A área de implantação das esplanadas deve manter-se limpa;
- Os guarda-ventos devem obedecer a desenho específico fornecido pelos Serviços Municipais;
- A iluminação deve obedecer aos critérios definidos pela Câmara Municipal;
- O mobiliário deve obedecer a critérios de uniformidade, ser mantido em bom estado de conservação e a sua disposição não deve prejudicar as condições de acesso e saída do estabelecimento;
- Não é permitido manter o mobiliário na esplanada fora do horário de funcionamento;
- Ter um horário de funcionamento igual aos dos respectivos estabelecimentos comerciais.

**- CONSTITUIR UM GRUPO DE TRABALHO, COMPOSTO PELO ENGº GOMES MARTINS (CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO) E ARQª CRISTINA OSÓRIO (GABINETE ALMEDINA), QUE PROCEDERÁ À ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO FINAL DOS RESPECTIVOS PROCESSOS, QUE DEVEM SER PRESENTES PARA DECISÃO FINAL SEMANALMENTE (QUINTA-FEIRA), ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**

### **II.1. Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia dezassete de Maio de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de quatrocentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro escudos e dez centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de quatrocentos e setenta e um milhões cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete escudos e vinte centavos.

## **PONTO III - JURIDICO**

### **III.1. Café-Galeria Almedina**

Após uma apreciação ao parecer do Departamento Jurídico (parecer nº 92/96) e parecer do Departamento de Notariado e Património (parecer nº 25/96), o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4256/96:**

**- INDEFERIR O PEDIDO APRESENTADO PELO ADVOGADO DR. CARLOS FERRER SANTOSNO SENTIDO DE SER CONCEDIDO O PRAZO DE TRÊS MESES PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, ATENDENDO A QUE NÃO É APRESENTADA PROCURAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO.**

**- DAR O PRAZO ATÉ TRINTA DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA O CONCESSIONÁRIO PAGAR AS PRESTAÇÕES EM ATRASO, BEM COMO OS JUROS DE MORA, CONFORME CÁLCULO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

**- ADMITIR, APÓS AQUELE PAGAMENTO, A POSSIBILIDADE DE APRECIAR UM EVENTUAL PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, CASO TAL PEDIDO SEJA FORMULADO PELO CONCESSIONÁRIO OU POR SEU MANDATÁRIO OU PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **III.2. Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa - constituição**

Este assunto foi tratado no final da ordem de trabalhos.

### **III.3. Adérito e Carlos, Limitada - estabelecimento de bebidas de 3ª classe - reclassificação**

Relativamente ao pedido de reclassificação do estabelecimento de Adérito & Carlos, Limitada, situada no local de Eira Velha - Ceira, e conforme é proposto pelo Departamento Jurídico no seu parecer datado de oito de Maio de noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4257/96:**

**RECLASSIFICAR EM ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DE 3ª CLASSE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTº 5º DO DECRETO-LEI Nº 328/86, DE 30 DE SETEMBRO CONJUGADAMENTE COM A ALÍNEA B) DO Nº 2 DO ARTº 406º DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 8/89, DE 21 DE MARÇO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV - PLANEAMENTO**

### **IV.1. Recuperação do Convento de S. Francisco e área ribeirinha envolvente - esclarecimentos**

Dado estar a decorrer o concurso limitado acima identificado e existindo pedidos de esclarecimentos pelas equipas convidadas a apresentar proposta, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4258/96:**

**APROVAR O DOCUMENTO QUE CONTÉM O CONJUNTO DE QUESTÕES COLOCADAS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, E DAR CONHECIMENTO DO MESMO A TODAS AS EQUIPAS CONVIDADAS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.2. Parque Verde do Mondego - 1º fase - adjudicação**

Nos termos da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território de treze de Maio de noventa e seis, sobre o Projecto do Parque Verde do Mondego - 1ª fase, que considera que a solução apresentada pelo concorrente Camilo Cortesão & Associados, Arquitectos, Limitada é a que constitui a melhor base de trabalho para o desenvolvimento do projecto, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4259/96:**

**- ADJUDICAR, EM PRINCÍPIO, O PROJECTO À FIRMA CAMILO CORTESÃO & ASSOCIADOS, ARQUITECTOS, LIMITADA, FICANDO CONDICIONADO A:**

- Às recomendações do Juri Técnico;

- Ao acompanhamento e consideração do que vier a ser decidido para o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha;

- À articulação com a solução projectual que vier a ser decidida para a Avenida João das Regras/Convento de S. Francisco (concurso a decorrer);

- A uma execução faseada do projecto, perspectivando uma execução da obra também faseada.

**- PROCEDER ÀS AUDIÊNCIAS ESCRITAS DE TODOS OS CONCORRENTES (ARTº 67º DO DECRETO-LEI Nº 55/95) PARA EFEITOS DE POSTERIOR DECISÃO FINAL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Conforme já referiu em reuniões anteriores em que o presente processo foi analisado, o Sr. Vereador **Vasco Cunha** chamou mais uma vez a atenção para o facto de se ter pedido um esforço suplementar a dois projectistas e em que um não é compensado, em relação aos que ficaram pela 1ª fase.

Em sua opinião a Câmara deveria compensar aqueles a quem pede esclarecimentos, que produzam trabalho, tendo o Sr. Presidente referido que os Serviços iriam estudar uma forma de compensação.

Quanto ao projecto em análise o Sr. Vereador Vasco Cunha chamou a atenção para o facto de se ter de equacionar a eliminação do Posto de Gasóleos da Galp, pois pensa ser um assunto com algum melindre.

### **IV.3. Programa de Assistência Técnica para a Preparação de Projectos a incluir no PDR 94/99 - SMASC - relatório final**

Considerando o que é solicitado pela Comissão de Coordenação da Região Centro no seu ofício número treze/noventa e seis e nos termos da informação número sessenta e nove de trinta de Abril e noventa e seis da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4260/96:**

**APROVAR O ENVIO DO RELATÓRIO FINAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESTUDOS PDR DO PROJECTO "CONDUTA ADUTORA ELEVATÓRIA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO, RESERVATÓRIO E EQUIPAMENTO" À DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**V.1. António Ribeiro Azedo - construção de uma moradia em Souselas - pedido de isenção de taxas - regtº 13485/96**

Pelo requerimento registado com o número treze mil quatrocentos e oitenta e cinco/noventa e seis o munícipe acima identificado solicita a isenção da taxa referente à construção que pretende levar a efeito no lugar de Souselas.

Trata-se de uma edificação constituída por comércio no rés-do-chão e um fogo no 1º andar, não sendo por isso enquadrável no disposto no artº 49º da Tabela de Taxas em vigor, pelo que o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4261/96:**

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS CONFORME É PROPOSTO PELOS SERVIÇOS (INFORMAÇÃO DE CATORZE DE MAIO DE NOVENTA E SEIS DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.2. José Reinaldo Ferreira Gomes - demolição de um anexo em Casais de S. Bento - lote 66**

Dado que o munícipe acima identificado não deu cumprimento ao ofício número dezassete mil novecentos e oitenta e três/noventa e quatro no sentido de proceder à demolição do anexo, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4262/96:**

**- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO (ANEXO) A QUE SE REFERE O AUTO DE NOTÍCIA DE VINTE E CINCO DE MAIO DE NOVENTA E QUATRO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 58º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (ANEXO AO DECRETO-LEI 250/94, DE 15 DE OUTUBRO), DO ARTº 157º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO ARTº 166º DO RGEU, A EXPENSAS DO MUNICÍPE, NOTIFICANDO-O DO FACTO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152º DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.**

**- PARTICIPAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO A DESOBEDIÊNCIA ÀS NOTIFICAÇÕES PARA DEMOLIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTº 59º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.3. Duoconstroi - loteamento de um terreno na Fonte da Talha - regtº 6289/96**

Relativamente ao processo de loteamento acima identificado e conforme pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4263/96:**

**NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE DO PARECER TÉCNICO CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, RELEVANDO QUE O PEDIDO DE LOTEAMENTO NÃO PODERÁ SER DEFERIDO SEM QUE OS REGISTOS PREDIAIS ESTEJAM CONFORMES.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.4. Urbanitur - Empreendimentos Urbanos, Limitada - alvará de loteamento nº 45 na Urbanização da Quinta da Fonte - regtº 16094/96**

Para o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quinze de Maio de noventa e cinco, a seguinte informação/proposta:

"...3 - Conclusão/Proposta:

Analisados todos os documentos e respectivos pareceres técnicos, após terem sido efectuadas reuniões de trabalho com alguns representantes de moradores e com a Urbanitur e com base em visita efectuada ao local, entendo pertinente submeter à ponderação superior as seguintes propostas:

3.1 - *Que se delibere notificar a URBANITUR - Empreendimentos Urbanos, Limitada, para proceder as diversas reparações das obras de urbanização que se encontram danificadas, bem como à execução ou acabamento das que se encontram em falta, nomeadamente no perímetro adjacente aos lotes nºs 20 a 23, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data da notificação da correspondente deliberação municipal.*

*Deverão comunicar o início dos trabalhos ao Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias para efeitos de fiscalização.*

NOTA - *Exclui-se a reparação de quaisquer danos causados pelas obras promovidas pela CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA e pela BASCOL - Quinta da Romeira, desde que previamente esclarecida a sua configuração com o Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias.*

3.2 - *Que seja nomeada uma "comissão" constituída pelo Director do Departamento de Obras Municipais e pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, (que poderão delegar ou agregar (n)os Chefes da Divisão de Construção de Vias, Divisão de Trânsito e Divisão de Gestão Urbanística Norte), com vista a acompanhar a situação da Urbanização da Quinta da Fonte, estudar as sugestões apresentadas pelos moradores, e apresentar eventuais propostas respeitantes a aspectos que compete à entidade urbanizadora executar, por motivo de não estarem fixados no Alvará ou se tratar de situações novas.*

3.3 - *Que se dê conhecimento aos dois grupos de moradores das deliberações municipais respeitantes aos dois pontos anteriores."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4264/96:**

**- APROVAR A METODOLOGIA PROPOSTA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E NOTIFICAR A URBANITUR EM CONFORMIDADE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.5. Carlos Cortez Ferreira e Outro - alvará de loteamento nº 296 na Lomba de Chão do Bispo - regtº 410/96**

Relativamente ao processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de quinze de Maio de noventa e seis, o Executivo deliberou, em aditamento à deliberação municipal nº 3697/96 de doze de Fevereiro:

**DELIBERAÇÃO Nº 4265/96:**

**APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL TREZENTOS E DEZOITO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE E NOTIFICAR O URBANIZADOR EM CONFORMIDADE COM A MESMA INFORMAÇÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.6. Maria José Soares A.P. M. Mexia Santos - loteamento de um terreno na Quinta do Grijó - Alto de S. João - regtº 8590/96**

Para o processo acima identificado, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quinze de Maio de noventa e seis, o seguinte parecer:

*"Em face das deficiências detectadas, proponho que se delibere notificar nos termos do parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro, Enga. Maria José Pimentel, em oito de Maio de noventa e seis, relevando que é indispensável organizar-se o processo de loteamento de modo adequado à sua correcta apreciação técnica."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4266/96:**

**NOTIFICAR A REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.7. Hexagonal - Construtora, Limitada - construção de um edificio no Casal da Eira - regtº 7929/96**

Para o presente processo, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em catorze de Maio de noventa e seis, o seguinte parecer:

*"Proponho que se delibere nos termos indicados nas alíneas a), b) e c) do ponto 3 do parecer subscrito pela Chefe de Divisão, Enga. Maria José Pimentel, em vinte e nove de Abril de noventa e seis, mas com a seguinte orientação complementar:*

*- A manutenção e/ou reformulação do arruamento público existente a nascente, (seja na sua finalidade, seja nas características técnicas), terá de ser articulada com a sua utilização actual, adequada gestão urbanística em conjugação com o arruamento existente a sul.*

*Recomenda-se prévia reunião técnica."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4267/96:**

**NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.8. Mognomóveis - edifício comercial em Estremão - legalização - regtº 5310/96**

Respeita o presente processo a legalização de um edifício comercial, cuja área de construção proposta excede a área de construção legalmente constituída. Dado no entanto ser uma iniciativa de interesse social e económico local e que pretende melhorar a imagem

arquitectónica do existente e considerando os pareceres produzidos pelos serviços técnicos, incluindo parecer do Departamento Jurídico, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador Pereira da Silva:

**DELIBERAÇÃO Nº 4268/96:**

**APROVAR O PROJECTO ENQUADRANDO O PEDIDO COM REGISTO NÚMERO TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA/NOVENTA E CINCO NA EXCEPÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 61º DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, DEVENDO APRESENTAR NO PRAZO DE SESENTA DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Projecto de estabilidade/betão armado
- Projecto das redes interiores de água e esgotos
- Projecto de comportamento térmico
- Calendarização das obras de reabilitação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.9. Oscar da Cunha Dias - construção de um edifício em Logo de Deus - regtº 6632/96**

Sobre o processo acima identificado e considerando o que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em oito de Maio de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4269/96:**

**- APROVAR O LICENCIAMENTO NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DE TRÊS DE MAIO DE NOVENTA E SEIS DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.**

**- INFORMAR O REQUERENTE QUE DEVERÁ SER DESANEXADO, POR AVERBAMENTO À DESCRIÇÃO PREDIAL, UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA APROXIMADAMENTE IGUAL A CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS, DESTINADA A CORRECÇÃO E ALARGAMENTO DO CAMINHO EXISTENTE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.10. Maria Filomena Ferreira de Murta - ampliação de uma moradia em Mainça - Lordemão - regtº 32708/95**

O presente processo respeita ao projecto de arquitectura de uma moradia a construir num terreno inserido em zona residencial e situado no lugar de Mainça - Lordemão.

Considerando todos os pareceres técnicos que foram elaborados para o presente processo, o Executivo deliberou, sob proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

**DELIBERAÇÃO Nº 4270/96:**



- APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA NOS TERMOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E UM/NOVENTA E SEIS, DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.
- APRESENTAÇÃO DO PROJECTO DE INSTALAÇÕES DA REDE DE GÁS.
- REGULARIZAÇÃO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DA ÁREA DO LOTE DE ACORDO COM O PROJECTO EM ANÁLISE.
- APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA À INFORMAÇÃO NÚMERO SETENTA E CINCO/NOVENTA E SEIS, DA DIVISÃO DE SOLOS, CONFORME PROPOSTO PELO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE NOVENTA E SEIS (INFORMAÇÃO NÚMERO MIL E CINQUENTA E NOVE/NOVENTA E SEIS, PONTO 3.3.)
- A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, SÓ SERÁ CONCEDIDA APÓS A EFECTIVA CONCLUSÃO DO PASSEIO CONFINANTE COM A RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO FORNECIDA PELOS SERVIÇOS, DEVENDO O DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS EFECTUAR O RESPECTIVO ESTUDO DO ARRUAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.11. António de Lima Alves - ampliação de um edifício na Rua de Angola - legalização - regtº 5999/96**

Para o presente processo, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em catorze de Maio de noventa e seis, o seguinte parecer:

*"1 - Considerando o teor dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro e análise dos alçados (posteriores) de conjunto que constam do presente parecer técnico, considero aceitável a perspectiva de trabalho da Divisão de Gestão Urbanística Centro, visando a eventual legalização das obras efectuadas pelo munícipe, apenas se afigurando mais desejável o recurso a excepção prevista na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, em detrimento do recurso à alínea a) do referido clausulado.*

*2 - Proposta*

*Deste modo, proponho que se delibere, (após competente ponderação), em termos dos pontos 1) e 2) do parecer da Chefe de Divisão, Enga. Maria José Pimentel, mas enquadrando a deliberação na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, que terá de ser exarada por maioria de dois terços do Executivo Municipal."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4271/96:**

- ACEITAR A ÁREA DE TREZE VIRGULA CATORZE METROS QUADRADOS PARA ALÉM DA EXISTENTE AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 61º, Nº 4, ALÍNEA A) DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E DEFERIR O ADITAMENTO REGISTADO COM O NÚMERO QUARENTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO/NOVENTA E DOIS, REVOGANDO O DESPACHO DE CARTORZE DE MAIO DE NOVENTA E TRÊS.
- NOTIFICAR O REQUERENTE A APRESENTAR ADITAMENTO AO PROJECTO DE ESTABILIDADE, TELAS FINAIS, BEM COMO REQUERER A LICENÇA DE HABITABILIDADE/VISTORIA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTº 26º DO DECRETO-LEI Nº 445/91 E DECRETO-LEI Nº 250/94.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.12. Susana Maria Gonçalves - reparação de uma habitação na Pedrulha - orçamento - regtº 40341/95**

Relativamente ao processo acima identificado, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4272/96:**

- APROVAR OS ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELO MUNICIPE (ELABORADOS PELAS FIRMAS ELECTRIFICADORA DE COIMBRA E ESTUCENTRO), OS QUAIS FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E QUINZE/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, SUBSCRITA PELO ENG. ULISSES CORREIA, EMITINDO-SE NAS CIRCUNSTÂNCIAS CERTIDÃO COMPROVATIVA DESSE VALOR PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS ARTºS 16º E 18º DO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 321-B/90, DE 15 DE OUTUBRO.
- DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO SENHORIO DO PRÉDIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.13. Maria de Lurdes Duarte Pedro - alteração do uso do rés-do-chão de um prédio na Rua do Teodoro - regtº 22014/95**



Respeita o presente processo a um pedido de afectação do rés-do-chão de um edifício sito na Rua do Teodoro, para Infantário.

Considerando o teor dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro e pela Divisão de Trânsito, e considerando ainda o interesse da implantação de equipamentos sociais (Infantário), o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador Pereira da Silva:

**DELIBERAÇÃO Nº 4273/96:**

**DEFERIR O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO, COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E DEZANOVE/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E DESDE QUE SEJA CRIADA ZONA DE ESTACIONAMENTO COMO PROPOSTO (INFORMAÇÃO Nº 995/96 DA CHEFE DE DIVISÃO).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.14. Urbanização da Boavista - pedido para vedação e arranjo de terreno - regtº 12378/96**

Pretende um grupo de moradores da Urbanização da Boavista, proceder à construção de um muro que limite uma parte que indicam e arranjo do espaço com algum equipamento e plantação de espécies vegetais.

Considerando o facto de que se tornará um espaço importante para a Urbanização, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4274/96:**

**NOTIFICAR OS REQUERENTES DE QUE SE TORNA IMPRESCINDÍVEL A ELABORAÇÃO DE UM PROJECTO DE ARRUAMENTO E ARRANJOS EXTERIORES QUE CONTEMPLE:**

- Arruamento de acesso às garagens e zona de lazer e estacionamento. Respectivas infraestruturas de drenagem de águas e iluminação pública
- Vedações, onde necessário
- Caminhos pedonais e outros
- Espécies vegetais a plantar e sua localização
- Sistemas de rega e rede de iluminação
- Faseamento (eventual) da obra
- Com o projecto deverão ser apresentados os documentos comprovativos da posse do terreno e da legitimidade dos requerentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.15. Ocupação de edifício na Rua Antero de Quental - regtº 38462/95**

Considerando que a situação do prédio nº 207 da Rua Antero de Quental se mantém, não tendo sido dado cumprimento às notificações recebidas, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4275/96:**

**- PROCEDER AO ENCERRAMENTO E ENTAIPAMENTO DAS JANELAS E BURACOS DO ALÇADO PRINCIPAL DO PRÉDIO Nº 207 DA RUA ANTERO DE QUENTAL, AO ABRIGO DO ARTº 10º E 166º DO RGEU E DA ALÍNEA B) DO Nº 2 DO ARTº 51º DO DECRETO-LEI Nº 100/84, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 18/91, DEVENDO PARA O EFEITO NOTIFICAR-SE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 152º E 157º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OS PROPRIETÁRIOS - EDUARDO A. GASPAR MENDES E MARIA GRAÇA GASPAR MENDES PINHO CRUZ.**

**- DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS PRÉDIOS, JOSÉ NOGUEIRA ELIAS E JOAQUIM DA SILVA CARVALHO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**- Fábrica de Curtumes**

No mesmo âmbito do assunto acabado de tratar e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4276/96:**

**QUE OS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ENCETEM DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE PROCEDEREM À NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA ANTIGA FÁBRICA DE CURTUMES (SITA À CASA DO SAL) NO SENTIDO DE PROCEDEREM À VEDAÇÃO/ISOLAMENTO DO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE MODO A EVITAR QUE AS MESMAS SEJAM UTILIZADAS PARA FINS MENOS LICITOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Alexandre Leitão.

## **PONTO VI - OBRAS MUNICIPAIS**

### **VI.1. Expotave /96- apoio da Autarquia**

Solicita a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, organizadora da VIII EXPOTAVE - Feira Comercial, Industrial e Agrícola de Taveiro, através da Junta da Freguesia à Câmara, colaboração para a realização do certame, que decorrerá no período de um a dez de Junho do ano em curso.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4277/96:**

**CONCEDER OS APOIOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E TREZE/NOVENTA E SEIS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA VIII EXPOTAVE - FEIRA COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE TAVEIRO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Vasco Cunha sugeriu que do certame da Expotave, fizesse parte uma exposição da Câmara Municipal de Coimbra sobre o Aterro Sanitário, devidamente documentada.

### **VI.2. Remodelação da Av. Fernão de Magalhães - 2ª fase - trabalhos a mais**

Para este assunto, e com base na informação número cento e vinte e quatro/noventa e seis da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4278/96:**

**APROVAR OS TRABALHOS A MAIS DA OBRA DE "REMODELAÇÃO DA AVENIDA FERNÃO DE MAGALHÃES - 2ª FASE", NO VALOR DE DEZASSEIS MILHÕES CENTO E SESENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM ESCUDOS, ADJUDICADOS A JOVISIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE PROJECTOS E EMPREITADAS, LIMITADA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. Rede de iluminação pública na E.M.537-2 - Adémia- Eiras - alteração nos apoios**

Atendendo ao facto da modificação dos apoios da rede de iluminação pública da Estrada de Eiras de oito para dez metros de altura resultar uma melhor iluminação e o valor da mais valia ser aceitável, com base na informação número duzentos e dois/noventa e seis da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4279/96:**

**ACEITAR O PREÇO DE SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS ESCUDO MAIS IVA PARA A ALTERAÇÃO DOS APOIOS DE OITO METROS PARA DEZ METROS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.4. Segurança Rodoviária - Marcação de marcas rodoviárias - concurso público - abertura**

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e vinte e sete/noventa e seis da Divisão de Trânsito:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4280/96:**

**ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA "SEGURANÇA RODOVIÁRIA - MARCAÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS), APROVANDO PARA O EFEITO O PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS. A OBRA É ESTIMADA EM CERCA DE VINTE E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **VII.1. República dos Kágados - 2ª fase - adjudicação definitiva**

Para este assunto e com base na informação número cento e oitenta e oito/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4281/96:**

**ADJUDICAR, DEFINITIVAMENTE, A EMPREITADA DE "REPÚBLICA DOS KÁGADOS - 2ª FASE" À FIRMA VENTURA & PIRES, LIMITADA PELO MONTANTE DE OITO MILHÕES SETECENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS ESCUDOS MAIS IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.2. Construção de 28 habitações para arrendamento na Conchada - Quinta da Misericórdia - erros e omissões**

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e setenta e nove/noventa e seis da Divisão de Habitação Social:

**DELIBERAÇÃO Nº 4282/96:**

**- INDEFERIR A PRETENSÃO DA FIRMA ADJUDICATÁRIA RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE ERROS E OMISSÕES NO MONTANTE DE DEZASSEIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS ESCUDOS MAIS IVA.**

**- CORRIGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO DE CENTO E QUINZE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO ESCUDOS MAIS IVA PARA CENTO E TREZE MILHÕES SEISCENTOS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS MAIS IVA, O QUE SIGNIFICA QUE O VALOR DOS ERROS E OMISSÕES É DE MENOS UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TRINTA ESCUDOS MAIS IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

**VIII.1. Pedido de Cedência do Autocarro Cidade de Coimbra:**

**a) Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo**

Para este assunto e com base na informação número trezentos/noventa e seis da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4283/96:**

**CEDER, GRATUITAMENTE, O AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA À JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, PARA TRANSPORTE DO RANCHO FOLCLÓRICO MILAGRE DAS ROSAS QUE IRÁ ACTUAR NAS FESTAS DE S. FRUTUOSO/NOVENTA E SEIS, EM CASAIS DO CAMPO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis**

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número trezentos e dois/noventa e seis da Divisão de Acção Cultural:

**DELIBERAÇÃO Nº 4284/96:**

**CEDER, GRATUITAMENTE, O AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA À COMUNIDADE JUVENIL S. FRANCISCO DE ASSIS, A FIM DE EFECTUAR O PASSEIO ANUAL COM AS CRIANÇAS E JOVENS DAQUELA INSTITUIÇÃO, À PÓVOA DO VARZIM E VILA DO CONDE NO PRÓXIMO DIA OITO DE JUNHO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**c) Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera**

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação número trezentos e três/noventa e seis da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4285/96:**

**CEDER, GRATUITAMENTE, O AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA AO CENTRO DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE TORRE DE BERA PARA DESLOCAÇÃO DO SEU GRUPO FOLCLÓRICO A ARGONCILHE - PORTO, NO PRÓXIMO DIA VINTE E UM DE JUNHO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.2.PROSEPE - Ocupação do Parque de Santa Cruz**

Sobre este assunto e com base na informação número trezentos e treze/noventa e seis da Divisão de Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4286/96:**

**AUTOTIZAR A UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE SANTA CRUZ - SEREIRA, NO PRÓXIMO DIA VINTE E DOIS DE MAIO, PARA AS COMEMORAÇÕES DA EXPO-ENJOF/NOVENTA E SEIS, INCLUINDO UM ALMOÇO NA ZONA DO PARQUE DE MERENDAS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.3.Dia Mundial da Criança - Programação**

A exemplo dos anos anteriores, propõe-se a Divisão de Biblioteca e Arquivo realizar um conjunto de actividades destinadas a assinalar o Dia Mundial da Criança.

Assim, com base na informação número trezentos e dezoito/noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 4287/96:**

**APROVAR A PROGRAMAÇÃO PARA O DIA MUNDIAL DA CRIANÇA (UM DE JUNHO), SUPORTANDO A CÂMARA OS ENCARGOS DAÍ INERENTES, A SABER:**

- **Espectáculos dos Grupos Boca de Cena e Teatrão** - decorrerão ao abrigo dos Protocolos de apoio à actividade teatral existentes com esta Câmara
- **Dois Espectáculos de Fantoques do Grupo do Ateneu de Coimbra** - cem mil escudos de cachet
- **Espectáculo da Companhia Marimbondo** - sessenta e cinco mil escudos de cachet
- Custo total da iniciativa - cento e sessenta e cinco mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre estas comemorações o Sr. Presidente sugeriu aos serviços de Desenvolvimento Social que se inteirassem e integrassem na presente iniciativa e promovessem uma acção de rua com as crianças da zona da Baixa.

### **VIII.4.Parque Dr. Manuel Braga - relatório dos estragos causados pelos festejos da Queima das Fitas/96**

Pela **Sra. Vereadora Teresa Portugal** foi feita a apresentação do relatório elaborado pela Divisão de Espaços Verdes, referente aos estragos causados no Parque Dr. Manuel Braga, pelos festejos da Queima das Fitas/noventa e seis.

Disse ainda a Sra. Vereadora Teresa Portugal que o relatório denuncia a incompatibilidade de utilização daquele espaço para aqueles fins, e que é a altura oportuna de os Autarcas dizerem à cidade que as "Noites do Parque" com as novas características de realização, não podem continuar a destruir o Parque Dr. Manuel Braga.

O **Sr. Vereador Carlos Viana**, sobre este assunto referiu também que esta é a ocasião oportuna para se dizer que o Parque da Cidade não tem condições para albergar os espectáculos em causa, aos quais acorrem cerca de quarenta mil pessoas. Não é justo que a cidade fique privada do seu Parque, que demora meses a recuperar para ser novamente destruído. Como não se pode dizer não sem criar alternativas enquanto o projecto do Choupalinho não for executado, poderia utilizar-se o Estádio Universitário para a realização dos festejos. É um espaço universitário e com condições para a realização da Queima das Fitas.

O **Sr. Presidente** manifestou a sua concordância com o Sr. Vereador Carlos Viana, mas considerou ser preferível que a intervenção no Choupalinho começasse pela produção de um espaço para acolher as iniciativas daquele tipo, encarregando-se a equipa projectista de desenvolver o processo no sentido de no próximo ano os espectáculos serem realizados no Choupalinho. Assim colocava-se um ponto final à degradação do Parque da Cidade. É indispensável uma solução alternativa e adequada aos fins em vista, promovendo os festejos com qualidade e com respeito para com as pessoas e para a com a cidade.

O Sr. Vereador Pereira da Silva disse não concordar com a utilização do Estádio Universitário para esse fim. No entanto, se o Choupalinho não estiver em condições de receber as Noites do Parque, poderiam criar-se para esse fim condições no local onde se realiza a "feira dos sete e dos vinte e três"

O Sr. Vereador Alexandre Leitão discordou da opinião do Sr. Vereador Pereira da Silva. O espaço da antiga feira é considerado para uma larga maioria das pessoas intervenientes como um local muito distante. É certo que o Parque da Cidade tem de deixar de ser o local para acolher as Noites do Parque, mas é sua convicção que será muito mal compreendido andar a passar a Queima das Fitas de um lado para o outro.

Deveria pois ser executada com a maior celeridade possível a "concha acústica" do Parque Verde do Mondego, envolvendo-se alguém da Academia na gestão daquele espaço. Deveria ser decidida a transição das "Noites do Parque" para o Choupalinho e, se possível, já no próximo ano.

#### DELIBERAÇÃO Nº 2488/96:

TOMADO CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DA DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES.

### **PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

#### **IX.1. Programa ECOS**

Para o assunto acima mencionado, e com base na informação do Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de oito de Maio de noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 4289/96:

APROVAR A PARTICIPAÇÃO DE COIMBRA NO PROJECTO EURO-TRANS-PORT, LIDERADO POR PÉCS (HUNGRIA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECOS-OUVERTURE, CUJO ORÇAMENTO SE ESTIMA EM DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE ECUS (CERCA DE TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA ESCUDOS), PROCEDENDO PARA O EFEITO AO ENVIO A PÉCS DA CARTA OFICIAL DE COMPROMISSO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

#### **X.1. Fornecimento de água pelo Concelho de Coimbra ao Concelho de Miranda do Corvo**

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 4290/96:

APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO E DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO CONCELHO DE COIMBRA AO CONCELHO DE MIRANDA DO CORVO, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS**

#### **XI.1. Ayuntamiento de Elda - Atribuição do nome "Coimbra" a uma rua da cidade**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma carta enviada pelo Ayuntamiento de Elda a qual informa que o mesmo atribuiu o nome "Coimbra" a uma rua da cidade.

#### DELIBERAÇÃO Nº 4291/96:

TOMADO CONHECIMENTO E REGISTADO COM AGRADO.

#### **XI.2. Acção de indemnização movida ao Municipio de Coimbra e Freguesia do Botão por Ângelo da Costa Bizarro**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma carta enviada pelo Dr. Diamantino Marques Lopes a qual informa que o Município de Coimbra, por sentença proferida na acção de indemnização movida por Angêlo da Costa Bizarro em consequência da queda de uma árvore sobre o veículo automóvel 29-62-AJ, foi absolvido mas a Junta de Freguesia do Botão foi condenada a pagar a indemnização de quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte escudos e juros à taxa legal desde dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, por se ter provado que a árvore era propriedade da Freguesia do Botão.

**DELIBERAÇÃO Nº 4292/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**PONTO III - JURIDICO**

**III.2. Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa - constituição**

Sobre o processo acima identificado e nos termos do parecer do Departamento Juridico de quinze de Maio de noventa e seis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4293/96:**

**- APROVAR A VERSÃO DEFINITIVA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PARA AS FESTAS DA CIDADE DE COIMBRA E DA RAINHA SANTA ISABEL, A QUAL PROSEGUIRÁ FINS NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO. OS ESTATUTOS, DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.**

**- CONFERIR PODERES AO SR. PRESIDENTE PARA OUTORGAR NA RESPECTIVA ESCRITURA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente que considera caber à Câmara Municipal a aprovação do cartaz das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4294/96:**

**CONSULTAR EMPRESAS, PARA, NO PRAZO DE UMA SEMANA, APRESENTAREM "MAQUETTE".**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**XII.1. Intervenção do Senhor Presidente**

**1 - Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Aero Clube de Coimbra**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que foi assinado no passado dia dezanove de Maio o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Aero Clube de Coimbra, com o objectivo de dinamizar o Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, cuja minuta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de cinco de Fevereiro de noventa e seis.

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 4295/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**2 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Dia da Autonomia do Poder Local**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício emanado da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o qual informa que hoje, dia vinte de Maio, comemora o seu 12º Aniversário, data que celebra, ainda, o Dia da Autonomia do Poder Local.

Neste sentido o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses dirigiu a todos os associados agradecimento pela dedicação ao serviço público de que têm dado provas inequívocas e, ainda, de renovado encorajamento na árdua missão de que estão incumbidos os autarcas portugueses.

**DELIBERAÇÃO Nº 4296/96:****TOMADO CONHECIMENTO.****3 - Pinho Dinis - oferta de obra à Câmara Municipal de Coimbra**

O Sr. Presidente informou que o pintor Pinho Dinis, convidado por esta Câmara Municipal para a reabertura do Edifício Chiado - Galeria Cidade de Coimbra, tomou a iniciativa de oferecer à Autarquia a obra intitulada "Dias de Solidão", um óleo sobre tela avaliada em trezentos mil escudos, bem como um cartaz das Festas da Cidade de mil novecentos e noventa e quatro devidamente emoldurado.

**DELIBERAÇÃO Nº 4297/96:****TOMADO CONHECIMENTO E REGISTADO COM AGRADO O GESTO SIMPÁTICO DO PINTOR PINHO DINIS.****4 - Metro-Mondego, SA - constituição**

O Sr. Presidente deu conhecimento de ter sido hoje celebrada a escritura de constituição da Sociedade Metro-Mondego, SA.

É a seguinte a constituição dos órgãos sociais:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Presidente** - Em representação do Município de Coimbra - **Eng. Albertino Reis e Sousa**

**Vogal** - Em representação dos Caminhos de Ferro Portugueses, EP - **Eng. João José Oliveira Falcão**

**Vogal** - Em representação do Metropolitano de Lisboa, EP - **Dr. Pedro Manuel de Almeida Gonçalves**

**Vogal** - Em representação do Município da Lousã - **Dr. Fernando dos Santos Carvalho**

**Vogal** - Em representação do Município de Miranda do Corvo - **Dr. Fernando Seco da Assunção**

**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

**Presidente** - Em representação dos Caminhos de Ferro Portugueses, EP - **Dr. António Brito da Silva**

**Vice-Presidente** - Em representação do Município da Lousã - **Dr. Américo da Conceição Baptista**

**Secretário** - Em representação do Município de Coimbra - **Dr. Antero de Sousa Braga**

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - "Pinto Castanheira, Marques de Almeida & Associados - S.R.O.C."** - representada por **Dr. José Joaquim Marques de Almeida.**

**DELIBERAÇÃO Nº 4298/96:****RATIFICADA POR UNANIMIDADE A CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.****5 - Contrato de Suprimento entre os CP - Caminhos de Ferro Portugueses, EP e a Metro-Mondego, SA**

O Sr. Presidente deu conhecimento do Contrato de Suprimento celebrado entre a CP - Caminhos de Ferro Portugueses, EP e a Metro-Mondego, SA, que a seguir se transcreve:

*"Entre*

**1º Outorgante - CP - CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES, EP**, pessoa colectiva número 500498601, com sede na Calçada do Duque, nº 20, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 109, neste acto representada por Senhor Dr. Manuel Alcindo Antunes Frasquilho e adiante designada abreviadamente por CP ou 1º Outorgante e

**2º Outorgante - METRO-MONDEGO, SA**, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, constituída por escritura outorgada no 3º Cartório Notarial de Coimbra, em vinte de Maio de mil novecentos e noventa e seis, com o capital social de cem milhões de escudos, pessoa colectiva número 973109904, com sede provisória na Praça Oito de Maio, nº 38, em Coimbra, neste acto representada pelo Presidente Senhor Eng. Albertino Augusto Reis e Sousa e pelo vogal Senhor Dr. Pedro Manuel de Almeida Gonçalves e adiante designada abreviadamente por METRO MONDEGO ou 2º Outorgante,

*e considerando:*

a) Que a CP, accionista da METRO MONDEGO, SA, subscreveu vinte e nove mil acções, do valor nominal de mil escudos cada, do capital social desta sociedade, realizando-as integralmente em espécie, com uma parcela de terreno, situada no Arnado, freguesia de Santa Cruz, em Coimbra, com a área de dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados, confrontando do norte com a Rua Arnado e a sul, nascente e poente com a CP - Caminhos de Ferro



Porugueses, EP, omissa na matriz e descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1111 da freguesia de Santa Cruz.

b) Que, de acordo com a avaliação feita por Revisor Oficial de Contas, em cumprimento e nos termos do artº 28º do Código das Sociedades Comerciais, a referida participação em espécie da CP tem o valor de trinta e três milhões setecentos e cinquenta mil escudos.

c) Que existe pois um diferencial entre o valor do bem em espécie, descrito na alínea a) - trinta e três milhões setecentos e cinquenta mil escudos - e o valor da participação social integralmente subscrita e realizado pela CP - vinte e nove milhões de escudos - diferencial que, de acordo com os Estatutos da METRO MONDEGO, SA, (artº 7º) ficou a constituir um crédito da CP sobre esta sociedade, no valor de quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de suprimento, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, os 1º e 2º outorgantes aceitam que o valor de quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos correspondente ao diferencial entre a participação em espécie da CP no capital social da Metro Mondego e o valor da participação social subscrita e realizada pela CP, assuma a condição de um suprimento de natureza facultativa que é concedido pela CP à Metro Mondego.

**SEGUNDA**

Este suprimento será amortizado decorridos três anos contados da data de assinatura do presente contrato.

**TERCEIRA**

O suprimento objecto do presente contrato não vencerá juros.

**QUARTA**

O suprimento objecto deste contrato rege-se-á, no que este for omissivo, pelo disposto nos artºs 243º a 245º do Código das Sociedades Comerciais.

**QUINTA**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da assinatura."

**DELIBERAÇÃO Nº 4299/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**6 - Visita a Portugal do Leal Senado de Macau**

Por fim o Sr. Presidente informou o Executivo que irá receber amanhã na Câmara Municipal de Coimbra uma delegação do Leal Senado de Macau que está a visitar Portugal.

**DELIBERAÇÃO Nº 4300/96:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

**XII.2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

**Intervenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão**

**1 - Viagem a Santiago de Compostela**

O Sr. Vereador Alexandre Leitão referiu-se à deslocação no passado sábado a Santiago de Compostela para com um conjunto de pessoas que quiseram participar, verificar "in loco" o funcionamento de um aterro sanitário em tudo muito semelhante ao que irá ser construído em Coimbra.

Foi possível constatar que o aterro é um processo completamente controlado e a gestão substancialmente diferente da actual. Foram colhidas referências que servirão para comparação quando começar a ser executada a obra de Coimbra .

**Intervenção do Sr. Vereador Vasco Cunha**

**1 - Vegetação em Separadores Centrais**

O Sr. Vereador Vasco Cunha chamou a atenção para a vegetação dos separadores centrais, designadamente na Avenida Fernão de Magalhães e Avenida Calouste Gulbenkian. Na Avenida Fernão de Magalhães os arbustos foram cortados mas já plantaram novos e iguais. Na Avenida Calouste Gulbenkian mantém-se a vegetação densa nos separadores centrais, provocando acidentes, alguns com alguma gravidade.

**Intervenção do Sr. Vereador Carlos Viana**

O Sr. Vereador Carlos Viana , a propósito do aterro sanitário, sugeriu que no pavilhão da Câmara Municipal na "Expotave" funcionasse uma equipa que prestasse à população em geral todos os esclarecimentos possíveis.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.